



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PLO Nº 98/2023

Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 98/2023 -
Paulo Muniz - Revoga as leis que menciona.

Artigo único. Suprima-se o inciso XIV, em seu artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 98/2023, que proíbe a instalação de hotéis e mótéis próximos a estabelecimentos de ensino, hospitais e templos religiosos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 19 de agosto de 2024.

PAULO MUNIZ

Vereador - PL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

JUSTIFICATIVA

Em conversa com os setores afetados, acharam por bem que houvesse a supressão do referido inciso, para proteger os interesses da comunidade, promover um ambiente saudável e respeitoso, e garantir que os valores sociais e culturais da cidade do Recife sejam preservados.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Supressiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de agosto de 2024.

PAULO MUNIZ

Vereador - PL

